



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTEIRA N° 150/PRES, DE 23 DE JULHO DE 2025

Revoga a Chamada Pública FAPEG/SES n° 17/2025 Edital de Apoio à Pesquisa - Cuidados Paliativos a Idosos em Instituições de Longa Permanência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de revogar a Chamada Pública FAPEG/SES n° 17/2025 Edital de Apoio à Pesquisa - Cuidados Paliativos a Idosos em Instituições de Longa Permanência (76010612), executada em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de pesquisa voltados ao desenvolvimento e avaliação de estratégias inovadoras relacionadas aos cuidados paliativos no estado de Goiás, conforme a fundamentação exarada no OFÍCIO N° 44674/2025/SES (76393959), do Processo n° 202500010035277, pela Secretaria de Estado da Saúde;

considerando o disposto no subitem 15.3 da referida chamada “A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.”;

considerando que a pretensa revogação não implica aos participantes em direito adquirido à contratação ou ao fomento, nem ao prosseguimento do certame, tendo em vista a fase inicial em que se encontra a Chamada Pública FAPEG/SES n° 17/2025, portanto, inexistindo o dever de indenizar os participantes pelas despesas incorridas na elaboração de suas propostas, sendo plenamente viável conforme a conclusão do Parecer Jurídico n° 57/2025 (76890799), exarado pela Procuradoria Setorial da FAPEG, resolve:

Art. 1º Revogar a Chamada Pública FAPEG/SES n° 17/2025 Edital de Apoio à Pesquisa - Cuidados Paliativos a Idosos em Instituições de Longa Permanência, conforme as seguintes justificativas:

I - a Chamada Pública FAPEG/SES n° 17/2025 se mostra ineficaz para o atendimento tempestivo e direcionado às necessidades mapeadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES-GO;

II - a celebração de convênio com instituição de pesquisa constitui em estratégia mais eficiente para o alcance dos objetivos traçados, pois viabiliza ganhos em celeridade, compatibilidade com as diretrizes técnicas da SES-GO e foco em resultados práticos, com a implementação de ações de maior impacto social;

III - a adoção da estratégia alternativa, mediante a celebração de convênio com instituição de pesquisa, assegura maior previsibilidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância aos princípios da eficiência, finalidade e interesse público.

Art. 2º Este ato entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e site institucional da FAPEG.

Claudio Rodrigues Leles
Presidente em Substituição

Decreto 23 de junho de 2025, publicado no DOE n° 24.558,
Suplemento

Arts. 12 e 16, VI, da Lei n° 15.472/2005

Protocolo 552465

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022 - FAPEG

PROCESSO: 202210267000008. **OBJETO:** Formalizar a repactuação contratual, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada sob o nº GO000026/2025; prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; e atualizar a dotação orçamentária. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02.

CONTRATADA: NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 21.295.723/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 467.438,16 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.3161.19.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.03, Fonte: 15000100. **VIGÊNCIA:** 1º/08/2025 a 31/07/2026. **Representante da Contratante:** Marcos Fernando Arriel; **Representante da Contratada:** Nicole Rafaela Basso.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei nº 8.666/1993 e cláusulas contratuais. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 552432

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Décimo Termino Aditivo de Prestação de Serviços de Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Encarregado de Turma, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. Objeto: Reajuste de Preço com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025/2026, retroativo a 01/01/2025, passando o valor mensal de R\$ 45.099,84 (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 52.985,13 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**. Data da assinatura do Aditivo: 16/07/2025. Processo Administrativo SEI N° 202000059000134. Fundamentação Legal: Conforme Art. 136, §3º, Inciso I, do RILCC da GoiásFomento S/A. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Signatários: Rivaal Aguiar Pereira e Lara Borges Ferreira (GoiásFomento S/A). Maurílio Cândido Pereira (Garantia Prestação de Serviços Ltda-Epp).

Protocolo 552505

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO N° 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO (Signatários: Rivaal Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira). Credenciada Contratada: **SANTORINI CORRETORA DE SEGUROS**. Assinatura do contrato: 07/07/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI N° 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento n° 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 552521